

BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro - Imobiliário

CNPJ: 42.592.257/0001-20
(Administrado pela BB Gestão de Recursos
Distribuidora de títulos e valores
mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Período de 17 de dezembro
de 2021 (data de início das
operações) a 31 de dezembro
de 2021

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanço patrimonial	8
Demonstração do resultado	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro - Imobiliário
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro - Imobiliário ("Fundo"), administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM ("Administradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro - Imobiliário ("Fundo") em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



1 - Existência e valorização de ativos financeiros de natureza agroindustriais

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possuía 33,86% de seu patrimônio líquido representado por letras de crédito do agronegócio - LCA e por certificados de recebíveis agrícolas - CRA (ativos financeiros de natureza agroindustriais) mensurados ao valor justo para os quais há indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;
- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base indexadores/parâmetros observáveis no mercado;
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração e o nível de divulgação dos ativos financeiros de natureza agroindustriais, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

2 - Existência e valorização de ativos financeiros de natureza não agroindustriais

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possuía 66,13% de seu patrimônio líquido representado por aplicações em operações compromissadas (ativos financeiros de natureza não agroindustriais), mensuradas ao custo de aquisição acrescidas de juros auferidos com base nas taxas negociadas junto às contrapartes, sendo esses indexadores ou parâmetros observáveis no mercado. Tais aplicações são registradas e custodiadas em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitam a:

- Avaliamos o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora, para a valorização das aplicações em operações compromissadas;
- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;



- Recalculamos o valor do custo amortizado das aplicações em operações compromissadas com base nas taxas negociadas junto às contrapartes;
- Verificamos a liquidação financeira subsequente das aplicações em operações compromissadas; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis a existência, mensuração e o nível de divulgação dos ativos financeiros de natureza não agroindustriais, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à Administradora declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

Nome do Fundo: BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO
Instituição Administradora: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A

CNPJ: 42.592.257/0001-20
CNPJ: 30.822.936/0001-69

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021
(em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	31/12/2021 Em R\$ mil	% sobre o Patrimônio Líquido
Circulante			
Disponibilidades		183	0,05
Ativos financeiros de natureza não agroindustriais			
Aplicações interfinanceiras de liquidez - operações compromissadas	4(I)	254.711	66,13
Ativos financeiros de natureza agroindustriais			
Títulos privados de renda fixa	4(II)		
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA		110.307	28,64
Certificados de recebíveis agrícolas - CRA		20.088	5,22
TOTAL DO ATIVO		385.289	100,04
PASSIVO			
Circulante			
Taxa de administração		134	0,04
Taxa de custódia		5	-
		139	0,04
TOTAL DO PASSIVO		139	0,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Cotas de investimento integralizadas		400.516	103,99
Gastos relacionados a emissão de cotas		(16.339)	-4,24
Lucros Acumulados		973	0,25
		385.150	100,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		385.289	100,04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nome do Fundo: BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO
Instituição Administradora: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A

CNPJ: 42.592.257/0001-20
CNPJ: 30.822.936/0001-69

Demonstração do resultado

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021
(em milhares de Reais)

	Nota	Período de 17/12/2021 a 31/12/2021
<u>COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO</u>		
Ativos financeiros de natureza agroindustriais		
Rendas de Títulos de Renda Fixa	4(II)	324
Resultado Líquido dos Ativos Financeiros de Natureza Agroindustriais		324
Outros Ativos Financeiros		
Receita de Juros - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez - Operações Compromissadas	4(I)	1.019
		1.019
Outras Receitas/Despesas		
Despesas com Taxa de Administração\Consultoria\Escrituração	12	(134)
Despesas Impostos		(229)
Outras Despesas		(7)
		(370)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		973

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

	<u>Cotas</u> <u>Integralizadas</u>	<u>Gastos Relacionados</u> <u>a Emissão de cotas</u>	<u>Lucro</u> <u>Acumulado</u>	<u>Total</u>
Início das atividades	-	-	-	-
Emissão inicial de cotas	400.516	-	-	400.516
Gastos relacionados à emissão de cotas	-	(16.339)	-	(16.339)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	973	973
Em 31 de dezembro de 2021	<u>400.516</u>	<u>(16.339)</u>	<u>973</u>	<u>385.150</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nome do Fundo: BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO
Instituição Administradora: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A

CNPJ: 42.592.257/0001-20
CNPJ: 30.822.936/0001-69

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

	Período de 17/12/2021 a 31/12/2021
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Recebimento de Juros de TVM	1.019
Pagamento de Tributos	(229)
Demais Pagamentos	(1)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	789
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Aquisição de Letra de Crédito do Agronegócio	(110.000)
Aquisição Certificados de Recebíveis Agrícolas	(20.072)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(130.072)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimento pela Emissão de Cotas	400.516
Despesas de Constituição do Fundo	(16.339)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	384.177
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	254.894
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	254.894
Conciliação de caixa e equivalentes de caixa:	
Disponibilidades	183
Aplicações interfinanceiras de liquidez - operações compromissadas	254.711
Total de caixa e equivalentes de caixa - final	254.894

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

1 Contexto operacional

O BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro-Imobiliário (“Fundo”) é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (“FIAGRO”), da categoria imobiliário, foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 28 de setembro de 2021 e iniciou suas operações em 17 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado, conforme a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472/2008 e alterações posteriores. O encerramento da Oferta Pública ocorreu em 20 de dezembro de 2021 e o valor da emissão por cota foi de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo o montante de R\$ 400.516. As Cotas subscritas e integralizadas no âmbito da Emissão passaram a ser negociadas em mercado secundário administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”) a partir de 01 de fevereiro de 2022, sob o código BBGO11.

O Fundo tem por objeto a realização de investimentos em ativos com origem nas cadeias produtivas agroindustriais, nos termos da Lei nº 8.668/93 e da Lei 14.130/21 em Ativos Agroindustriais. Considera-se como Ativos Agroindustriais: (i) Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”); (ii) Letras de Crédito do Agronegócio (“LCA”); (iii) Certificados de Recebíveis Imobiliários relativos a imóveis rurais ou relacionados às cadeias produtivas agroindustriais (“CRI”); (iv) Letras de Crédito Imobiliário relativas a imóveis rurais ou relacionadas às cadeias produtivas agroindustriais (“LCI”); (v) Letras Imobiliárias Garantidas relativas a imóveis rurais ou relacionadas às cadeias produtivas agroindustriais (“LIG”); (vi) cotas de FIAGRO; (vii) cotas de fundo de investimento imobiliário (“FII”), de fundo de investimento em participações (“FIP”) e/ou de fundo de investimento em direitos creditórios (“FIDC”), desde que referidos FII, FIP e FIDC tenham como política de investimento atividades preponderantes que sejam permitidas aos FIAGRO; (viii) debêntures, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores autorizados nos termos da Instrução CVM 472, e cujas atividades preponderantes sejam relacionadas às relacionados às cadeias produtivas agroindustriais; e (ix) outros ativos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários que venham a ser permitidos aos FIAGRO, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (sendo os ativos mencionados nas alíneas “i” a “ix” anteriores referidos em conjunto como “Ativos Agroindustriais”). Além dos Ativos Agroindustriais, o Fundo, para realizar o pagamento das despesas ordinárias e dos encargos ou enquanto não aplicar em Ativos Agroindustriais, poderá manter parcela do seu patrimônio permanentemente aplicada em: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (iii) operações compromissadas em geral, ou em outros ativos admitidos nos termos da regulamentação aplicável; (iv) cotas de fundos de investimento cuja política de investimento seja investimento nos ativos mencionados nos itens “ii” e “iii” anteriores; (v) derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial; e (vi) outros ativos financeiros admitidos nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (sendo os ativos mencionados nas alíneas “i” a “vi” anteriores referidos, em conjunto, como “Ativos de Liquidez”, referidos, em conjunto com os Ativos Agroindustriais, simplesmente como “Ativos”).

O Fundo destina-se a investidores em geral, considerando pessoas físicas e jurídicas, que podem ou não ser investidores institucionais, residentes e domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoantes as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, regulamentada pela Instrução CVM nº 516/2011, a Instrução CVM nº 472/2008 e demais orientações e normas emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderiam vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo em 30 de março de 2022.

3 Principais práticas contábeis

(a) Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações financeiras em operações compromissadas, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação é igual ou inferior a 90 dias ou que apresentem liquidez diária e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas nos totais de R\$ 183 e R\$ 254.711, respectivamente.

(b) Classificação dos instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: saldos de caixa e depósito à vista.

(i) Aplicações financeiras de natureza não agroindustriais:

Operações compromissadas – são operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual a do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

(ii) Aplicações financeiras de natureza agroindustriais:

Letras de Crédito do Agronegócio – são operações de renda fixa que tem como lastro empréstimos e financiamentos relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

As Letras de Crédito do Agronegócio são registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada

Os ganhos e/ou as perdas de títulos de renda fixa são reconhecidos no resultado nas rubricas de “Apropriação de rendimentos”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

Certificados de Recebíveis do Agronegócio – são operações crédito nominativo, de livre negociação, com a promessa de pagamento em dinheiro emitido com base em lastro de recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros. Inclui financiamentos ou empréstimos relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio são reconhecidos a valor justo, apropriando diariamente a oscilação de valor, com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA ou, nos casos de falta de cotação no mercado secundário, por meio da utilização de metodologia de precificação definida pela Administradora e, quando aplicável, ajustado ao valor de realização mediante constituição da correspondente provisão para perdas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

(c) Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A classificação dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está divulgada na Nota 4.

(d) Estimativa de julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis na data das demonstrações financeiras.

As políticas contábeis descritas nas notas 3(b), 3(c) e 3(d) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre “Classificação dos instrumentos financeiros”, “Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo” e “Demonstrativo do valor justo”.

(e) Demais Passivos

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos *pro rata dia*.

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras**Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado****(f) Apuração do resultado**

É apurado pelo regime de competência e os ganhos ou perdas resultantes da avaliação de ativos ou de passivos do Fundo, ainda que não realizados financeiramente, devem ser reconhecidos no resultado do período.

4 Aplicações Financeiras

São representadas por:

(I) Ativos financeiros de natureza não Agroindustriais

Aplicações interfinanceiras de liquidez

Operações compromissadas – São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, reconhecido no resultado na rubrica “Receita de Juros - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez - Operações Compromissadas”.

Em 31 de dezembro de 2021 as operações compromissadas estão representadas por:

Operações Compromissadas	Valor 2021	Vencimento
Nota do Tesouro Nacional	254.711	03/01/2022

II Ativos financeiros de natureza agroindustriais

Letras de Crédito do Agronegócio: Nível 2

Os investimentos em Letras de Crédito do Agronegócio são registrados pelo valor da aquisição e atualizadas, diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em Letras de Crédito do Agronegócio estão apresentadas na Demonstração do Resultado em “Ativos Financeiros de Natureza Agroindustriais – Rendas de Aplicações em Títulos de Renda Fixa”, pelo seu valor líquido.

2021
Valor
110.000
307
110.307

Código ISIN	Emitente	Rating	Garantias	Data Emissão	Data de Vencimento	Qtde de Papéis	Indexador	Spread	Posição 31/12/2021
BRRBBKAG00A9	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	AA-	Penhor no Emissor	21/12/2021	21/03/2022	55.000,00	CDI	100,67%	55.154
BRSANBAG0044	BANCO SANTANDER BRASIL	-	Penhor no Emissor	21/12/2021	21/03/2022	55.000,00	CDI	100,00%	55.153
Total:						110.000,00			110.307

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO**(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)****Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras****Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado**

Certificados de Recebíveis do Agronegócio: Nível 2

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio são reconhecidos a valor justo, apropriando diariamente a oscilação de valor, com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA ou, nos casos de falta de cotação no mercado secundário, por meio da utilização de metodologia de precificação definida pela Administradora e, quando aplicável, ajustado ao valor de realização mediante constituição da correspondente provisão para perdas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão apresentadas na Demonstração do Resultado em “Ativos Financeiros de Natureza Agroindustriais – Rendas de Aplicações em Títulos de Renda Fixa”, pelo seu valor líquido.

Movimentações Certificados de Recebíveis do Agronegócio	2021 Valor
Renda de aplicações em CRA	16
Aquisição CRA	20.072
Total	20.088

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Código ISIN	Devedora	Rating	Série	Emissão	Securitizadora	Garantias	Data Emissão	Data de Vencimento	Qtde de Papéis	Indexador	Spread	Posição 31/12/2021
(*) BRIMWLCRA2A5	Grupo Cereal Agropecuária S.A.	brA+(sf)	63ª	Única	Virgo Securitizadora	Quirográfaria	15/11/2021	16/11/2026	10.000	IPCA	7,60%	55.154
(**) BRIMWLCRA275	JBS S.A.	AAAsf(bra)	2ª	59ª	Virgo Securitizadora	Quirográfaria	15/12/2021	15/12/2036	10.000	IPCA	5,30%	55.153
Total:									20.000			110.307

5 Gerenciamento de riscos

As principais práticas de gerenciamento de riscos adotadas pelo Fundo são:

Mercado

Risco de mercado é o risco derivado da variação nos preços dos ativos dos fundos. Tal risco é monitorado diariamente, com base na posição de fechamento de cada fundo.

As medidas utilizadas para monitorar e controlar o risco dos fundos são VaR (Value at Risk) e cenários de estresse. Tais medidas são ideais na análise de risco de curto prazo, em especial para ativos líquidos, e por isso são indicadas para carteiras de fundos de investimento e Tesouraria de bancos.

Crédito

Risco de crédito é aquele em que podemos incorrer em perdas patrimoniais ou de principal ocasionada pela dificuldade de uma contraparte honrar seus compromissos.

A avaliação de crédito está pautada por uma criteriosa análise e gerenciamento de riscos inerentes à atividade de concessão de crédito. Este processo claramente definido contribuirá para minimizar eventuais conflitos de interesse que possam ocorrer na aquisição e gestão do risco de crédito.

A análise consiste, em geral, na avaliação da capacidade de pagamento do devedor, estrutura da operação e suas garantias, remuneração do ativo, fluxo previsto de amortização dos ativos, fluxo previsto de recebíveis, lastro dos ativos, instrumentos legais, parâmetros de classificação de risco, se houver, e outros riscos envolvidos na respectiva aquisição.

Liquidez

Risco de liquidez é aquele em que podemos ter dificuldades de caixa para honrar compromissos assumidos, tais como resgates de investimentos, ou ainda incorrer em prejuízos ao ter de liquidar posições em ativos de liquidez reduzida, através de impacto direto e relevante no preço do ativo, ou não conseguir gerar caixa com a venda de determinado ativo sem mercado profundo.

O monitoramento do caixa de cada fundo é realizado pelo sistema proprietário da Administradora, que controla todo fluxo de caixa dos fundos, vencimentos dos ativos, e necessidades de caixa (via relação aplicação x resgate de cotistas). É através deste mesmo sistema que é feita a zeragem dos caixas, de forma a maximizar o retorno do mesmo.

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

A liquidez dos ativos financeiros negociados é monitorada pela equipe de Risco da Administradora, diariamente, utilizando critérios diferenciados para cada tipo de mercado e ativo. Tal análise leva em conta as posições dos ativos em cada fundo e em termos consolidados para a Administradora, ou seja, determinados ativos podem não apresentar risco de liquidez por sua posição em um único fundo, mas sim se considerarmos as posições em todos os fundos administrados pela Administradora.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Durante o período de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7 Rentabilidade do Fundo

O patrimônio líquido médio, o valor da cota, a rentabilidade do fundo, são demonstrados como segue abaixo:

Período de	Patrimônio líquido médio	Valor da cota patrimonial	Rentabilidade do fundo (%)
17/12/2021 a 31/12/2021	386.116	96,163477	0,24(*)

- (*) A rentabilidade das cotas foi calculada desconsiderando o efeito dos Gastos relacionados à emissão de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8 Política de distribuição dos resultados

De acordo com o Art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e o Ofício Circular CVM/SIN nº 01/2014, o Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os rendimentos auferidos no semestre serão distribuídos aos cotistas, mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que, eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização da Assembleia Geral Ordinária de cotistas, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral Ordinária de cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pela Administradora.

No período de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2021 o Fundo ainda estava captando recursos da Oferta Pública, sendo que neste período os recursos captados foram aplicados em operações compromissadas de liquidez diária que geraram um resultado líquido de R\$ 788.

O Fundo iniciou suas atividades operacionais em 17 de dezembro de 2021 e no período compreendido entre 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 o Fundo não obteve

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

resultado, apurado conforme regime de caixa, e por isso não efetuou distribuições de rendimentos no período.

9 Patrimônio líquido

O patrimônio do fundo é representado por cotas de uma única classe.

Durante o período foram integralizadas, na 1ª emissão de cotas do Fundo, 4.005.164 cotas, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o montante de R\$ 400.516.

As Cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, cuja propriedade presume-se pelo registro do nome do Cotista na conta de depósito das Cotas.

As Cotas deverão ser subscritas para integralização sempre em moeda corrente nacional. Para os fins do inciso XX do art. 15 da Instrução CVM nº 472/08, não será permitida a integralização das novas Cotas em bens e direitos.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento, o Administrador poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que: (i) limitadas ao montante do Capital Autorizado; e (ii) não prevejam a integralização das Cotas da nova emissão em bens e direitos. As Cotas serão admitidas à negociação exclusivamente em mercado de bolsa administrado pela B3, sendo que somente as Cotas integralizadas poderão ser negociadas na B3.

Não é permitido o resgate das Cotas.

10 Prestadores de serviços

Administração: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A.

Distribuição: UBS BRASIL CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Controladoria: BANCO DO BRASIL S.A.

Escrituração: BANCO DO BRASIL S.A.

Custodia: BANCO DO BRASIL S.A.

Gestão: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A.

Tesouraria: BANCO DO BRASIL S.A.

11 Remuneração da Administradora

Conforme Regulamento, a Administradora recebe pelos serviços de administração e gestão do Fundo, a remuneração fixa de 0,85% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, calculada na forma percentual e provisionada à razão de 1/12 e paga mensalmente até o 5º dia útil de cada mês. Observado o valor mínimo mensal de R\$ 70, corrigido anualmente, sempre no mês de Janeiro, pela variação do Índice de Preços ao consumidor da FIPE (IPC - FIPE) do ano anterior, ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

A despesa com taxa de administração no montante de R\$ 134 está apresentada na Demonstração do Resultado em “Despesas Operacionais – taxa de administração”.

12 Taxa de Custódia

Conforme Regulamento a taxa máxima de custódia a ser cobrada pelos serviços prestados pelo Custodiante ao Fundo será de 0,03% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, com um valor mínimo de R\$ 10. A taxa de custódia é apurada diariamente e paga mensalmente, no último Dia Útil do mês da prestação dos serviços.

13 Taxa de Performance

O Gestor fará jus a uma taxa de performance (“Taxa de Performance”) a partir do dia em que ocorrer a primeira integralização de cotas, a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o dia 15 do 1º mês subsequente ao encerramento do semestre, diretamente pelo Fundo ao Gestor. No período de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, não houve cobrança.

14 Política de divulgação

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo, envio de extrato semestral a cotistas e a disponibilização de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

O Administrador publicará as informações especificadas abaixo, na periodicidade respectivamente indicada, em sua página na rede mundial de computadores e as manterá disponíveis aos Cotistas em sua sede, no endereço indicado no Regulamento.

As informações abaixo especificadas serão remetidas pelo Administrador à CVM, por meio do seu sistema de envio de documentos, e às entidades administradoras do mercado organizado em que as Cotas sejam admitidas a negociação.

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo:

(i) mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o anexo 39-1 da Instrução CVM nº 472/08;

(ii) trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o anexo 39-11 da Instrução CVM nº 472/08;

(iii) anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do período: as demonstrações financeiras; o parecer do Auditor Independente; e o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o anexo 39-V da Instrução CVM nº 472/08.

(iv) anualmente, tão logo receba, o relatório do representante de Cotistas; até 08 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral Ordinária; e no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral Ordinária.

15 Tributação

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Os rendimentos distribuídos pelo Fundo aos Cotistas residentes no Brasil, bem como aqueles decorrentes da amortização das Cotas ou seu resgate em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, sujeitam-se à incidência do IRRF à alíquota de 20% (vinte por cento). Excepcionalmente, conforme o disposto na Lei nº 11.033/04, na redação introduzida pela Lei nº 14.130/21, o Cotista pessoa física residente no Brasil ficará isento do IRRF sobre os rendimentos distribuídos pelo Fundo na hipótese de, cumulativamente: (a) as Cotas serem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado; (b) o Fundo possuir Cotistas em número igual ou superior a 50 (cinquenta); e (c) o Cotista pessoa física não possuir participação em Cotas em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento) da totalidade de cotas emitidas do Fundo ou ser titular de Cotas que lhe outorguem o direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do rendimento total auferido pelo Fundo no período.

Os ganhos na alienação de Cotas estarão sujeitos à tributação do IR à alíquota de 20% (vinte por cento), sendo o ganho apurado: (i) conforme a sistemática de ganhos líquidos, no caso de (a) pessoas jurídicas, em operações dentro ou fora de bolsa, e (b) pessoas físicas, em operações realizadas em bolsa; e (ii) de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou de direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

O IR sobre os ganhos será considerado: (i) definitivo, no caso de Cotistas pessoas físicas, e (ii) antecipação da tributação corporativa aplicável aos Cotistas pessoas jurídicas. Sem prejuízo da tributação acima, haverá a incidência do IRRF à alíquota de 0,005% sobre os ganhos decorrentes de negociações de Cotas em ambiente de bolsa ou mercado de balcão com intermediação, ficando responsável pelo recolhimento a instituição intermediadora que receber a ordem diretamente do cliente.

Os rendimentos auferidos pelos Cotistas não residentes em paraíso fiscal estarão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), nos termos da Instrução Normativa nº 1.585/15. Os rendimentos auferidos pelos Cotistas que residem em jurisdição com tributação favorecida, conforme o art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.037/10, estarão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 20% (vinte por cento). A isenção de IRRF prevista para pessoa física com residência no Brasil, conforme as condições citadas acima, alcança os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no exterior, inclusive em jurisdição com tributação favorecida.

16 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO**(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)****Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras****Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado****19 Operações com partes relacionadas**

No período foram efetuadas as seguintes transações com a Instituição administradora, gestora ou parte a elas relacionadas:

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possuía um saldo em conta corrente, no montante de R\$ 183, com o Banco do Brasil S.A. No período, além da taxa de administração divulgada na Nota Explicativa nº 12 foram efetuadas as seguintes transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionadas:

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS DOADAS			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
12/2021	1,000000	0,750547	0,99950359

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possuía um saldo de operações compromissadas doadas com o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$ 254.711. No período, foram efetuadas aplicações no montante total de R\$ 3.187.783, que geraram um ganho de R\$ 1.019.

LETRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA			
Mês/Ano	Total de Operações definitivas de compra realizadas com partes relacionadas	Total de Operações definitivas de compra realizadas com partes relacionadas/ Total de operações de compra no mês	Taxa Média contratada
12/2021	110.000.000,00	0,845688	0,034866

No período, foram efetuadas compras de Letras de Crédito do Agronegócio com a BB Gestão de Recursos DTVM S.A., no montante de R\$ 110.000.

20 Eventos subsequentes

Em 21 de janeiro de 2021 em Assembleia Geral de Cotistas foram aprovados:

(i) A aquisição, pelo Fundo: de Ativos administrados e/ou geridos pela BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A, de Ativos pertencentes ao patrimônio do Banco do Brasil S.A. e/ou outras pessoas a ele vinculadas e Ativos emitidos, cedidos ou originados pela BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A ou pelo Banco Brasil S.A. e/ou outras pessoas vinculadas a tais prestadores de serviços.

(ii) Ratificar a contratação do Banco Brasil S.A. como consultor especializado do Fundo.

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO

(Administrado pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. – CNPJ: 42.592.257/0001-20)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Período de 17 de dezembro de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Aguinaldo Barbieri
Diretor Executivo

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ - 115.220/O-5